

No capítulo da recepção e do conhecimento da obra do Gandavense assinalamos ainda um artigo que nos escapou aquando da publicação da nota citada. Trata-se da prova do interesse pela obra de Henrique de Gand detectado na biblioteca de Oriel já no século XIV³⁴.

Finalmente, referiremos que a novel colecção portuense, editada conjuntamente pela Faculdade de Letras, pela Universidade Católica e pela Fundação Engenheiro António de Almeida, *Mediaevalia. Textos e Estudos*, prepara um número especial para 1993 que será dedicado a celebrar o sétimo centenário da morte de Henrique de Gand. Consistirá num contributo sem dúvida precioso porquanto nele deverão participar alguns dos mais eminentes especialistas internacionais na obra de Henrique de Gand.

Mário A. Santiago de Carvalho

A esterilização e a ética

A problemática levantada é tão vasta como complexa. E eu gostaria de ultrapassar, sem iludir, a solução casuística, fornecendo alguns critérios de discernimento moral que lhes facilite a reflexão, pessoal e em grupo, de modo a tomarem a atitude adequada no exercício da ciência e artes médicas, ao serviço da Pessoa, da Família e da Comunidade Social.

1. À primeira vista o senso comum sugere-nos que a *esterilidade é um mal*, enquanto ausência dum bem natural, duma faculdade ou capacidade de um ser adulto, para livre e selectivamente participar na transmissão do fundamental valor que é a vida humana. Daí que por outro lado, pareça sadio ultrapassar a incapacidade de responsabilmente participar na transmissão da vida, como afirmação da continuidade pessoal na partilha da vida conjugal estável. Nesta perspectiva é justo promover a *fecundidade responsável* e respectivas condições; e por outro lado a eventual esterilidade sofre-se como um limite, uma carência involuntária, uma carência objectiva.
2. Por isso mesmo parece-nos suficientemente fundamentado que a *esterilização ou castração provocada*, por razões eugénicas, sociais ou médicas, põe problemas éticos sérios, qualquer que seja o sexo e o processo: vasectomia, histerectomia, ligação das trompas ou por métodos mecânicos ou químicos, mais ou menos radicais ou temporários. É evidente que a gravidade da esterilização será de diferente gravidade se é provisória ou definitiva, além da intencionalidade e das circunstâncias envolventes e concomitantes. Mesmo que tais intervenções sejam livremente assumidas pelo casal e mesmo que não influenciem significativamente a partilha conjugal, a não ser por indirectas razões afectivas, a questão moral continuará a manter-se.
3. Para a avaliação do problema, partiria do polo oposto: a possível solução da esterilidade é legítima; para o casal constituído em projecto de família, poderá mesmo tornar-se moralmente obrigatória, caso o seu projecto seja de sadia partilha conjugal, com eventual comunicação de vida e educação da prole. Se é verdade que a infecundidade sofrida não é causa de invalidade do casamento, não há dúvida de que a continuidade nos filhos é um elemento significativo a ponderar seriamente pelo casal consciente e responsável.

³⁴ Cf. William J. COURTENAY, «The Fourteenth-Century Booklist of the Oriel College Library», *Viator*, 19 (1988), 283-290; haverá que acrescentar ainda, *The Cambridge History of Renaissance Philosophy*. Ed. Ch. B. Schmitt, 1988, 155, 576, 578, 619.

4. A *esterilidade voluntária* parecia ter certa aprovação indirecta pelo próprio Jesus Cristo, cf. Mt. 19,21. E nos primeiros séculos da Igreja, lamentavelmente, admitia-se a castração por razões ascéticas e místicas. Nesta matéria citava-se a autoridade de Orígenes. Tornou-se famosa a violenta castração do filósofo Abelardo e a trágica violência eclesiástica de castrar os cantores da capela sixtina para evitar a natural mudança de voz. E alguns Estados impuseram a esterilização, ora como castigo, ora como prevenção de problemas de excesso de natalidade.
5. Foi sobretudo a partir de Pio XII que a questão foi encarada, centrando o problema na base da amputação parcial como *mal menor*, em benefício da pessoa como um todo a salvar, em casos de extrema necessidade. Segundo este raciocínio, a esterilização com fins curativos, não só parece razoável, legítima e até, eventualmente, obrigatória em termos morais.
O raciocínio justificativo baseia-se no seguinte esquema: as partes deverão ordenar-se ao bem de todo o corpo, e a amputação deverá ser objectivamente necessária como meio de salvar o todo. Assim a amputação ou bloqueio parece justificado, incluindo o sistema reprodutor masculino ou feminino.
6. Paulo VI, na «*Humanae Vitae*» n.º 14, retomou o assunto segundo outros parâmetros e condenou a esterilização como processo anticonceptivo. Esta posição tem sido ultrapassada, raciocinando em termos de ordem de valores, em que haverá que fazer opções e em que a esterilização poderá ser encarada como um efectivo *mal menor* entre várias alternativas, toda com carga negativa mais grave.
Frequentemente haverá que remeter para a opção da consciência esclarecida do casal que faz a respectiva esclarecida avaliação e decisão, tendo em conta todo o contexto envolvente, na base do raciocínio terapêutico, como mal menor a assumir sem angústias desnecessárias.
7. Também neste campo seria legítimo evocar o princípio da acção com *duplo efeito*, desde que o fim a atingir seja objectivamente legítimo e a intervenção seja moralmente aceitável, sem intencionalmente buscar o *bem* através do mal provocado, ou seja, que o fim bom não seja conseguido por uma intervenção inadequada ou moralmente reprovável.
Em suma: tanto a esterilização por histerectomia ou ligação das trompas, poderá fazer-se desde que haja uma razão médica objectiva proporcionada. A esterilização seria um efeito segundo, cuja finalidade primeira seria a cura ou a legítima prevenção de algo grave, cuja solução médica é considerada a mais ajustada e a menos arriscada.
8. Pelo que fica sugerido, a esterilização poderá ser directa ou indirecta. Um dos aspectos a ter em conta, na avaliação moral, será a intenção, a vontade do que directamente se pretende atingir. E parece-nos claro que a destruição intencional da fertilidade, a nível da intenção e acção, não me parece eticamente correcta, se as razões são apenas egoísmo ou comodidade.
Poderá eventualmente existir uma esterilidade espiritual que busca também a material. Esta atitude não é sadia, é mesmo reprovável. Casos haverá em que a esterilidade provocada será eventualmente menos grave do que alternativa de aborto, que é uma degradante atitude contra a vida humana pessoal.

9. Parece-nos que a esterilização, sobretudo a irreversível, por razões egoístas, é uma desordem moral de real gravidade. Já seria moralmente aceitável se a esterilização fôr a única solução medicamente aconselhável e sem outras alternativas concretamente aconselháveis por razões físicas ou psíquicas, que também são de ter em conta.
10. Eventualmente poderá haver casos em que o casal, ponderadas as várias alternativas, optam pela esterilização, devido à certeza de serem portadores de doença genética grave e transmissível. Pertence ao casal ponderar as várias alternativas e optar pelo *mal menor*, tendo em conta a situação física e psíquica envolvente dos dois.
Em todas as situações haverá que ponderar os bens da fertilidade, da liberdade e da responsabilidade para com terceiros, eventuais filhos e comunidade social.
11. É razoável que o Estado proporcione esclarecimentos e persuasão para que os Pais sejam sensatos. Mas não é legítimo usar coacção, imposição ou manipulação sobre o casal em vista da esterilização definitiva.
Para concluir esta intervenção, diria que o conceito de justificação terapêutica poderá ser assumido em sentido lato, tendo em conta as várias circunstâncias que deverão ser ponderadas de modo apurado, sensato e fraterno.

Bernardo Domingues, O.P.